

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – ESTADO DE SÃO PAULO, REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos do art. 112, inciso IV do Regimento Interno deste Poder Legislativo, a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** da seguinte proposição:

a) Projeto de Lei Ordinária nº. 24, de 18 de setembro de 2025: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) COM O INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL (INSS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Justificativa:

Submeto à elevada apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Ordinária n.º 24, de 18 de setembro de 2025, que **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) COM O INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL (INSS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto tem por objetivo oferecer atendimento aos usuários do serviço previdenciário sem que eles precisem ir até uma agência da autarquia em outro município.

Dada a distância do nosso município à agência mais próxima, o acordo de cooperação técnica junto à autarquia beneficiará os usuários, uma vez que poderão ter seus pedidos atendidos sem sair do município e sem nenhum prejuízo, pois os pedidos serão colhidos e encaminhados ao INSS, por meio eletrônico, conforme descrito no plano de trabalho.



Anotamos ainda que, a autarquia oferecerá capacitação aos servidores designados para atender a população, sem gerar custos ao nosso município.

Deste modo, o acordo de cooperação técnica tal como descrito na minuta do acordo e do plano de trabalho contribuirão sobremaneira aos munícipes de São José do Barreiro, pois, à título de amostragem, podemos citar que poderão ser realizados, a partir do município e em favor dos beneficiados, pedidos de aposentadoria por idade, benefícios assistenciais, auxílio reclusão dentre outros.

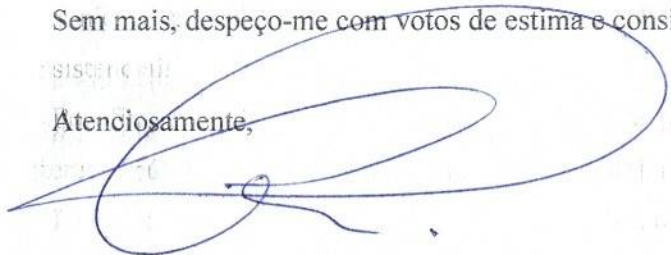
Por fim, a urgência da tramitação da presente propositura se revela pelo evidente interesse público e social de que se reveste a iniciativa.

Diante do exposto, pela relevância social e do interesse público desta medida para a gestão pública municipal, solicitamos a apreciação e aprovação, em caráter de urgência, nos termos do art. 62, inciso XXIV da LOM e do art. 106, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Barreiro, do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Assim sendo, conto mais uma vez com o valoroso apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Sem mais, despeço-me com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

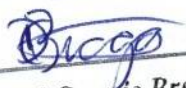
Prefeito Municipal

À Câmara Municipal do Município de São José do Barreiro.

Ao Presidente do Poder Legislativo.

Vereador Daniel Correa Braga.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
S.J. do Barreiro 18/09/2025



Daniel Corrêa Braga
Presidente da Câmara Municipal
de São José do Barreiro